

LEI Nº 91/2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2004.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Maria do oeste, para o exercício de 2004, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- **Órgão: 03.00 – Coordenadoria Executiva**
- **Unidade: 03.04 – Assessoria de Planejamento**
- **Funcional Programática: 04.121.04022-010 – Manut. Ass. Plan.**
- **Conta: 3390.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica**
- **Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

- **Órgão: 07.00 – Departamento de Cultura e Esportes**
- **Unidade: 07.03 - Divisão de Esportes e Recreação**
- **Funcional Programática: 27.812.27011-049 – Construção de Ginásio de Esportes**
- **Conta: 4490.51.00 – Obras e Instalações**
- **Valor: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)**



- **Órgão: 07.00 – Departamento de Cultura e Esportes**
 - **Unidade: 07.03 - Divisão de Esportes e Recreação**
 - **Funcional Programática: 27.812.27011-080 – Construção de Centro de Eventos/Convivência**
 - **Conta: 4490.51.00 – Obras e Instalações**
 - **Valor: R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais)**
-
- **Órgão: 08.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
 - **Unidade: 08.02 - Divisão de Obras e Habitação**
 - **Funcional Programática: 15.451.15011-055 – Construção de Terminal Rodoviário e Praça**
 - **Conta: 4490.51.00 – Obras e Instalações**
 - **Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 90\2004.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Maria do Oeste, 04 de maio de 2004.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL